



LEI N.º 908 DE 27 DE AGOSTO DE 2001

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer convênio de prestação de serviço médico – hospitalar - profissional com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA - CISMA.**

Art. 2º. Revoga em todos os seus termos a Lei Municipal n.º 886, de 23 de abril de 2001.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 27 de agosto de 2001.


ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 448
Livro 009
Folha 048
Data 27.08.2001


Responsável